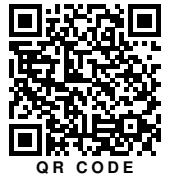




# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Sexta-feira • 01 de dezembro de 2017 • Ano III • Edição Nº 1039



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017) .....	2
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017) .....	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 213/2017) .....	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 214/2017) .....	3
EXTRATO (INDENIZAÇÃO Nº 2501/2017) .....	4
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	5
ATOS OFICIAIS .....	5
DECRETO FINANCEIRO (Nº 347/2017) .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

**ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017)**

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES  
CNPJ Nº 13.607.213/0001-28

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL: 045/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 665/2017

O Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues, Paulo Cesar Bahia Falcão, Homologa e Adjudica a PREGÃO PRESENCIAL 045/2017 PARA contratação DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMILIAS CARENTES CADASTRADAS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: COLT EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.CNPJ: 17.206.182/0001-54 Valor Global: R\$ 81.246,00, (OITENTA E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS. Amélia Rodrigues,01 de Dezembro de 2017.

Paulo Cesar Bahia Falcão  
Prefeito

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017)**

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES  
CNPJ Nº 13.607.213/0001-28

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL: 072/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1590/2017

O Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues, Paulo Cesar Bahia Falcão, Homologa e Adjudica A PP072/02017, PARA contratação DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PENSO INSUMOS E MATERIAL PARA RAO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES-BA. . CNPJ: 26.537.107/0001-67, PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Valor Global: 262.900,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS) .Amélia Rodrigues,01 de Dezembro de 2017..

Paulo Cesar Bahia Falcão  
Prefeito

**EXTRATO (CONTRATO Nº 213/2017)**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 12.426.325/0001-10

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 213/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, Elaine Moniz de Jesus (Secretaria). CONTRATADA: PRAINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ: 26.537.107/011-67 Valor Global: R\$ 262.900,00 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS), OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PENSO INSUMO E MATERIAL PARA RAIOS X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA. PERÍODO: 12(DOZE) MESES, 01 de Dezembro de 2017.

Elaine Moniz de Jesus  
Secretaria

**EXTRATO (CONTRATO Nº 214/2017)**

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CNPJ Nº 19.507.668/0001-92

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 214/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, Adriana de Oliveira Pires Sena (Secretária) . CONTRATADA: COLT EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. CNPJ: 17.206.182/0001-54, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Valor Global: R\$ 81.246,00 (OITENTA E UM MIL DUZENTOS E QUARENTA SEIS REAIS). PERÍODO: 12 (MESES). 01 de Dezembro de 2017.

Adriana de Oliveira Pires Sena  
Secretária

**EXTRATO (INDENIZAÇÃO Nº 2501/2017)**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO RESUMO  
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO INDENIZATÓRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 (Pregão Presencial nº 061/2015). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES (CNPJ/MF nº 13.607.213/0001-28). CONTRATADA: SUSTENTARE SANEAMENTO S/A (CNPJ/MF nº 17.851.447/0001-77). OBJETO: Pagamento pela prestação dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços nº 002/2016 prestados e não pagos nos meses de janeiro/17; fevereiro/17; março/17 e abril/17, conforme apurado no âmbito do Processo Administrativo nº 2501/17, com a conseqüente quitação plena, geral e irrevogável da respectiva obrigação. VALOR INDENIZADO: R\$60.994,72 (sessenta mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos). DATA: 14/11/2017. Amélia Rodrigues/BA, 14 de Novembro de 2017.

Paulo César Bahia Falcão  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 347/2017)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75) 3242 4621  
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br  
**GABINETE DO PREFEITO**



Decreto Nº 347/2017

Estabelece índices de vida útil e taxa anual de depreciação, e procedimentos para inventário, evidenciação, mensuração e reavaliação de bens do ativo do Município.

O Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Portaria nº 162/98, Instrução Normativa nº 130/99 da SRF e Portaria STN nº 634/13,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive os fundos, devem desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação e a depreciação, dos bens do ativo imobilizado sob sua responsabilidade.

**Art. 2º** - Para cumprimento do disposto na Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC T 16.9, ficam estabelecidos os índices de vida útil para fins de aplicação de taxa de depreciação que deve incidir sobre os bens permanentes do ativo imobilizado do Município, conforme tabela abaixo:

Bem	Vida útil	Taxa de depreciação
Aparelhos e equipamentos de comunicação	10 anos	10%
Aparelhos e utensílios domésticos	10 anos	10%
Equipamentos de proteção, segurança e	10 anos	10%
Máquinas e equipamentos gráficos	15 anos	6,66%
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10 anos	10%
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	10 anos	10%
Equipamentos de processamento de dados	05 anos	20%
Máquinas, instalações e utensílios de escritório	10 anos	10%
Equipamentos hidráulicos e elétricos	10 anos	10%
Mobiliário em geral	10 anos	10%
Veículos diversos	15 anos	6,66%
Instalações	10 anos	10%
Edificações	25 anos	04%



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**  
Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75) 3242 4621  
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br  
**GABINETE DO PREFEITO**



Parágrafo Único – Sendo necessária maior especificidade dos bens, deverão ser utilizadas as tabelas constantes nas Instruções Normativas da SRF nº 162/98 e 130/99.

**Art. 3º** - Os bens móveis adquiridos em época superior à sua vida útil não se sujeitam aos procedimentos dispostos no Art. 2º deste decreto, aplicando-se ao inventário de bens nestas condições o disposto no art. 6º.

**Art. 4º** - A taxa de depreciação constante da tabela do art. 2º é válida para bens novos, enquanto a taxa de depreciação para bens usados deve considerar a fórmula  $T=100/n$ , sendo "n" a parcela da vida útil em anos a ser considerada.

**Art. 5º** - Os índices deverão ser aplicados imediatamente para os bens adquiridos e tombados pelo Município a partir de Janeiro de 2017, como também, para aqueles adquiridos e tombados em anos anteriores, logo após devidamente inventariados, reavaliados, mensurados e evidenciados.

**Art. 6º** - O valor mínimo contábil de um bem do ativo será o valor residual. Fica fixado o índice de 10% como percentual a ser considerado como valor residual do bem, aplicado sobre o valor histórico de aquisição.

**Art. 7º** - A aplicação da depreciação será precedida de inventário dos bens móveis a ser promovido em todos os órgãos da Administração Municipal.

**Art. 8º** - A Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Patrimônio, ficará responsável por estabelecer os critérios para inventário e reavaliação dos bens móveis e imóveis dos ativos do Município.

**Art. 9º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de Novembro de 2017

  
**Paulo Cesar Bahia Falcão**  
**Prefeito Municipal**

  
**Gustavo Nogueira Oliveira Falcão**  
**Secretário Municipal de Administração**

*Gustavo Nogueira O. Falcão*  
Secretário de Administração  
Decreto Nº 004/2017  
Prefeitura Mun. de Amélia Rodrigues-BA